

ATA Nº 089/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de abril de 2023.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTA LTDA.**, protocolada sob o nº **20.141.966-2**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Campo Mourão – PR (Condomínio Residencial Bela Vista)	14 casas	10 casas	Em contratação junto à CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 087/DVIP-DEPG - mov. 36, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 45, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. A Manifestação de interesse apresentada está incompleta. Logo, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital.
2. O número de unidades habitacionais disponibilizadas à COHAPAR está abaixo do número mínimo de unidades previsto no edital. Em desacordo com o item 3.4 do anexo I – Termo de Referência.
3. Para cumprimento do item 9.1. letra “c”, subitem i do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 46, e a empresa encaminhou apenas um dos documentos solicitados, mesmo após reiteração do pedido, conforme e-mail do dia 24/03/2023, mov. 49. Desta forma, restou prejudicada a análise após diligência.



ATA Nº 089/DELI/2023

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTA LTDA.**, haja vista descumprimento do item 7.1.1, do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **12/04/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **19/04/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Bruno Costa Schroeder
Membro (ausente)



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn089.2023MOTTACAMPOMOURAO10UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 12/04/2023 11:27 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 12/04/2023 10:44 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 12/04/2023 11:47 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 12/04/2023 11:48 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.141.966-2** por: **Nara Thie Yanagui** em: 12/04/2023 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e522fb2bbb950515df0b1122a5c8f54f.